



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Especializada e Temática
Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência

OFÍCIO Nº 197/2022/CGSPD/DAET/SAES/MS

Brasília, 17 de maio de 2022.

À Senhora

Tatiane Gil Dantas Marques da Rocha Medeiros
Secretária Municipal de Saúde de Picos/PI
Rua Marcos Parente nº 641 - Centro
CEP: 64.600-324 - Picos/PI
E-mail:
tatiane_gil@hotmail.com/saudepicos@outlook.com/adrianofip@hotmail.com

Assunto: suspensão dos recursos referentes à habilitação do Centro de Reabilitação Santa Ana como Centro Especializado de Reabilitação IV, nas modalidades Auditiva, Física, Intelectual e Visual - Picos/PI.

Senhora Secretária,

1. Trata-se do informe de suspensão dos recursos relativos ao funcionamento do Centro de Reabilitação Santa Ana, CNES Nº 2443422, natureza jurídica: entidade empresariais, gestão: Municipal, localizado no Picos/PI e habilitado pelo Ministério da Saúde como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV), nas modalidades Auditiva, Física, Intelectual e Visual (Proposta SAIPS nº 9966/2016), por meio da Portaria SAS/MS nº 370 de 13/04/2016 e Portaria GM Nº 690 de 13/04/2016.

Para a análise em questão, foi considerado que:

2. Esta Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET/SAES/MS) realizou o monitoramento do serviço solicitando esclarecimentos acerca das pendências no processo de habilitação e funcionamento por meio do Ofício nº 345/DAET/SAES/MS de 11/05/2021 (0020487134) e Ofício nº 717 de 23/09/2021 (0022921907);

3. A Procuradoria-Geral do Município de Picos - PI encaminhou ao Ministério da Saúde o Ofício nº 094/2022/PGM, de 10/05/2022 (0026950920), o qual informa que, no âmbito das responsabilidades da gestão municipal, realizou o monitoramento e o acompanhamento do cumprimento das obrigações do serviço de reabilitação, onde identificou-se o não cumprimento de metas relativas a produtividade e quantitativo mínimo de usuários/mês atendidos por modalidade de reabilitação;

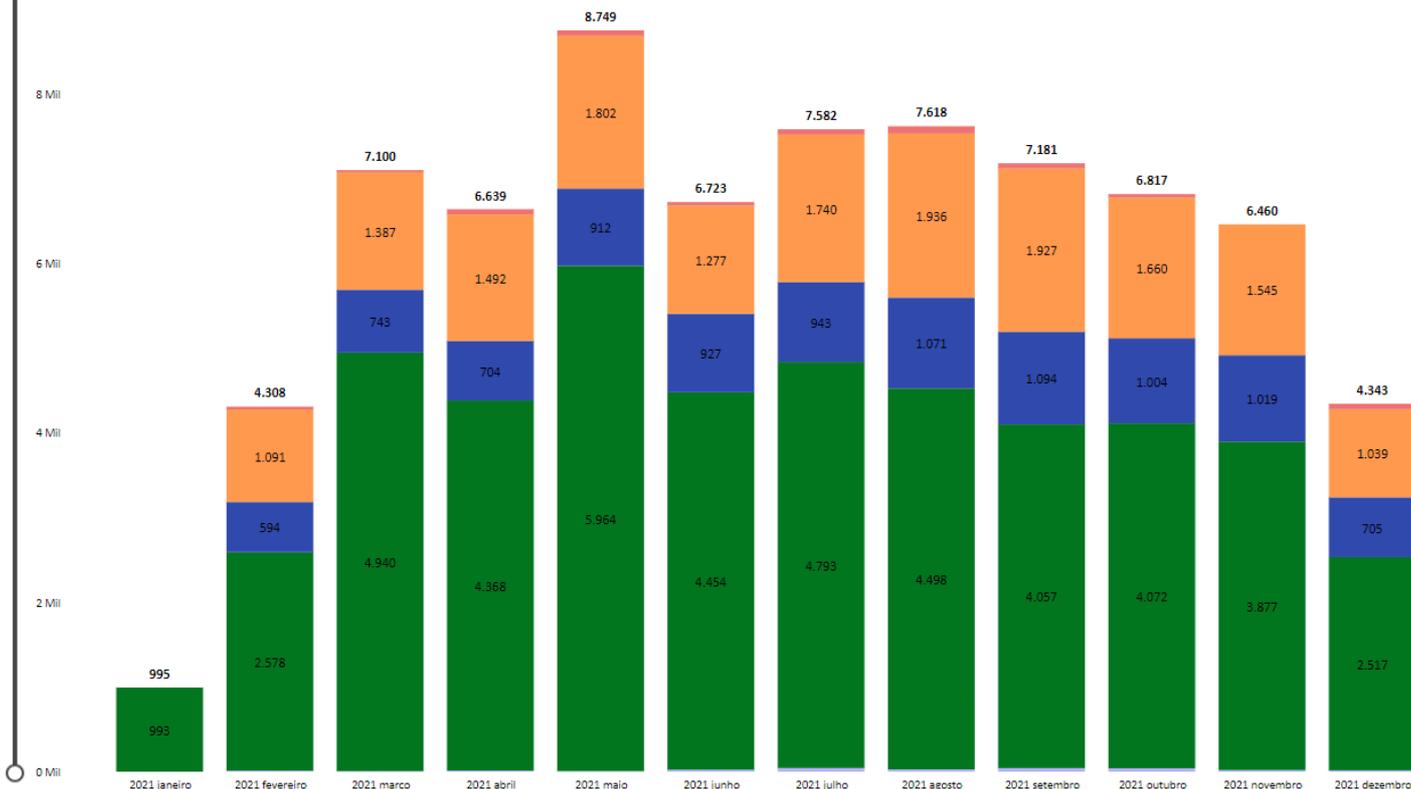
4. Além disso, conforme consulta realizada ao Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS), identificou-se pendências de habilitação relacionadas ao registro da Produção nas modalidades visual e auditiva vide gráfico com demonstrativo detalhado abaixo:

Gráfico 01 - Registro de produção ambulatorial por modalidade de reabilitação em 2021

< Voltar ao relatório

PRODUÇÃO POR MODALIDADE

Tipo ● Auditiva ● Comum ● Física ● Intelectual ● Visual



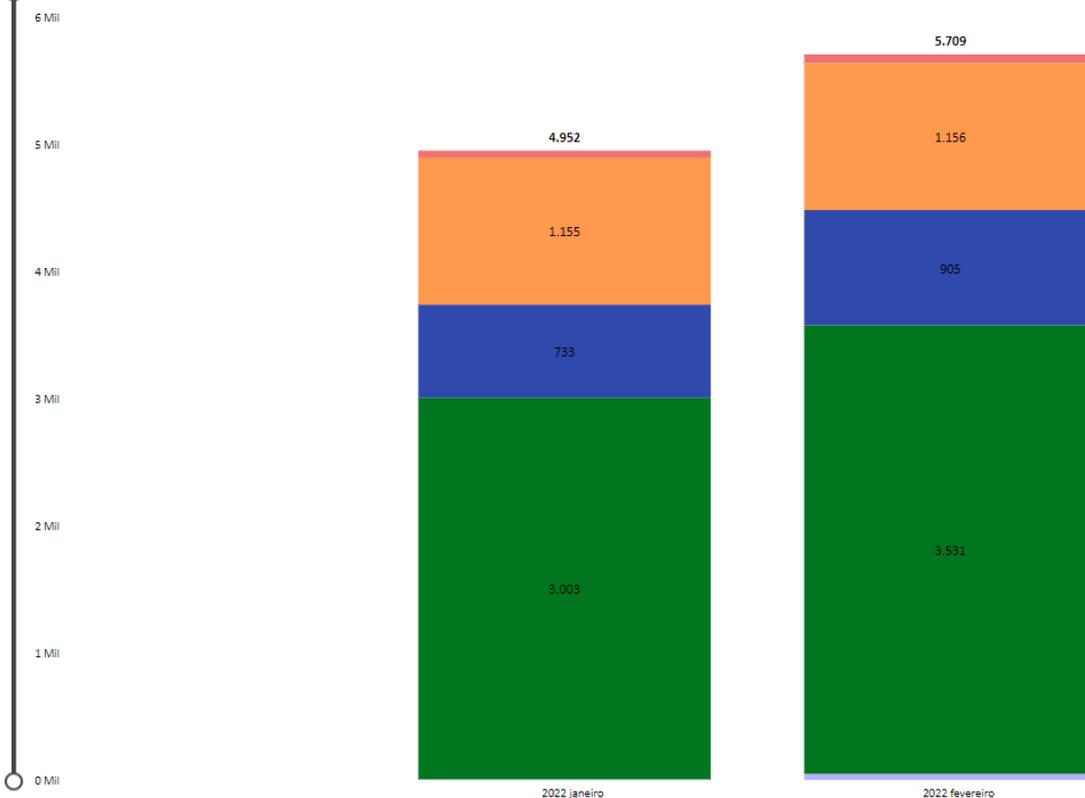
Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) consulta em 18/05/2022

Gráfico 02 - Registro de produção ambulatorial por modalidade de reabilitação em 2022

< Voltar ao relatório

PRODUÇÃO POR MODALIDADE

Tipo ● Auditiva ● Comum ● Física ● Intelectual ● Visual



Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) consulta em 18/05/2022

5. Diante das citadas irregularidades verificadas quanto à prestação dos serviços de reabilitação no município de Picos/PI, esta Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência informa que serão adotadas as medidas administrativas necessárias para suspensão dos recursos de custeio repassado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Teto Média e

Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Fundo Municipal referente à habilitação como Centro Especializado em Reabilitação IV, nas modalidades Auditiva, Física, Intelectual e Visual.

6. Ressalta-se que a suspensão perdurará até a adequação das irregularidades que foram relatadas por esta CGSPD/DAET/SAES/MS e pela Procuradoria-Geral do Município de Picos/PI.

7. Alerta-se que compete à Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência o monitoramento dos serviços habilitados no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e caso não haja adequação das irregularidades relativas à habilitação e funcionamento do serviço, ficará à cargo desta Coordenação-Geral a posterior solicitação de desabilitação do serviço.

8. Por fim, caso necessário, esta Coordenação-Geral se coloca à disposição para prestar apoio e esclarecimentos pelo e-mail peessoa.comdeficiencia@saude.gov.br ou telefones (61) 3315-6236/6238.

Atenciosamente,

ANGELO ROBERTO GONÇALVES

Coordenador-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência - CGSPD/DAET/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Roberto Gonçalves**, **Coordenador(a)-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência**, em 19/05/2022, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026951378** e o código CRC **FD9340E5**.

Referência: Processo nº 25000.170725/2018-22

SEI nº 0026951378

Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência - CGSPD
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br